

ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3° e 6° da Medida Provisória n° 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2° da MP n° 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 01/08/2019 à 31/07/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9° da MP n° 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8° da MP n° 927/2020.

Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas: 0 (zero)

Salário Base: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal

Valor da Remuneração	R\$ 840,00
1/3 de Férias	R\$ 280,00
Total da Remuneração	R\$ 1.200,00
Deduções:	
INSS	R\$ 85,12
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ 85,12
Valor Líquido à Receber	R\$ 1.034,88

Ciente do empregado em: 07 / 05 / 2020.



MARIANA LUCAS DIAS

Assinatura do empregado



ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA

Assinatura do empregador

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no minimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Mariana Lucas Dias

Cart.Trabalho 93043 Serie 0018 Nº Registro: L - 0 FL - 16

Função: Auxiliar Administrativo

PERÍODOS

Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020

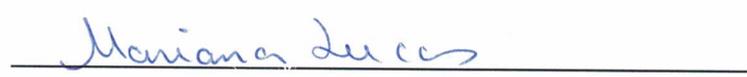
Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020 ✓

Data pedido Abono Pecuniario

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao periodo acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

Contagem 27, março, 2020


Associação do Bairro Bela Vista


Mariana Lucas Dias

RECIBO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

Funcionário: Mariana Lucas Dias

(000016) / Depto.: 0002

Cart.Trabalho: 93043

Admissão:

Função:

N.Registro:

Serie: 0018

01/08/2019

Auxiliar Administrativo

Livro : 0

Folha: 16

PERÍODOS

Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020

Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias

Salario base + media: R\$ 1.400,00

Descrição	Adicional	Desconto
09 Férias	840,00	
597 1/3 Ferias	280,00	
902 INSS Férias		85,12
Totais	*****1.120,00	***** 85,12
	Líquido:	*****1.034,88

Recebi da firma Associação do Bairro Bela Vista estabelecida á AV JOSE DINIZ E SILVA, 351 em Contagem a importância de R\$ 1.034,88 que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para Clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA:

Contagem

07/15/2020

Mariana Lucas Dias

Assinatura do Empregado

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2818	5	2	45.660-8	4	800	850192	0
018	001	2818	5	2	45.660-8	4	800	850192	0

R\$ 1.034,88#

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos e centavos acima

a Mariana Lucas Dias ou à sua ordem

Pontagem, 07 de maio de 2020

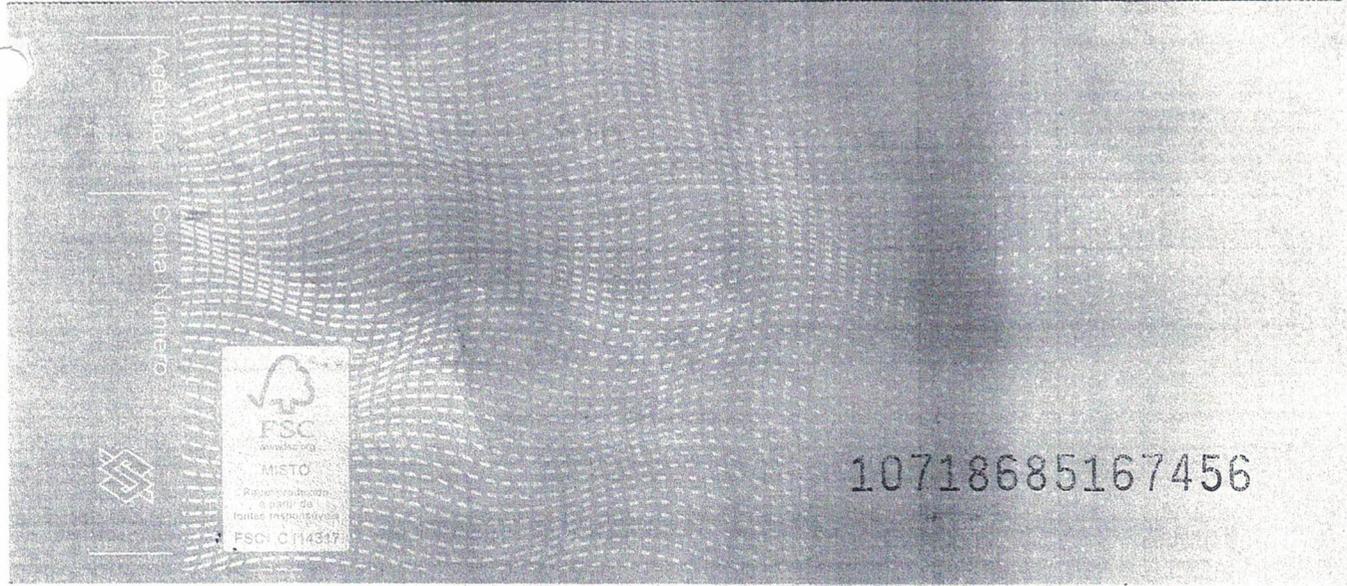


AVENIDA JOAO CESAR, MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO E OLIVEIR 1045
IV
CONFECÇÃO: 04/2020

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ 18.261.586/0001-03
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2018

Mariana

000129185 01885019254 12000456087



10718685167456

